



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 15 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 81 – p. 1

## SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação Regional Litoral Sul</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenação Regional Médio Purus</i> .....	<b>02</b>

## CORREGEDORIA

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2017/Pres/Funai

Referência : Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002653/1998-71

Interessado : Fundação Nacional do Índio ( FUNAI )

Assunto: Denuncia de Francisca N. Paresi

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0440815/SEI -2017, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 42/2017/Pres/Funai

Referência: 08620.001938/1998-94

Interessado: Núcleo de Apoio da FUNAI em Dourados/MS

Assunto: Interferência indevida de servidor junto a comunidade indígena

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0441125/SEI -2017, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 44/2017/Pres/Funai

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001938/1998-94

Interessado: Administração Executiva Regional de Bauru-SP

Assunto: Denuncia

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0442150/SEI -2017, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 45/2017/Pres/Funai

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000060/2003-98

Interessado: Geraldo Pereira de Sousa e Outros

Assunto: Complementação de pagamento de benfeitoria

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0446588 /SEI -2017, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo. Brasília, 19 de dezembro de 2017.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 15 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 81 – p. 2

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 15/2018/SECAT/COAD - CORREG-FUNAI

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08742.000929/2003-18

Interessado: Corregedoria

Assunto: Capotagem de veículo locado

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria MJ nº 1.107, do Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227 em 28/11/2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 0512583SEI -2017, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 142 c/c art. 112, da Lei nº 8.112/90, e com isto determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Brasília, 05 de março de 2018.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

### PORTARIA Nº 004/2019 CRLIS/FUNAI, de 14 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL, nomeado pela Portaria nº 1065, de 13 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LUIS MARTINS, matrícula nº 444429, CPF nº 004.978.068-94 e CAROLINE WILLRICH, matrícula nº 1943985, CPF nº 766.689.599-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 067/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Sra. REGINA APARECIDA QUARESMA DA CRUZ SILVA, CPF: 953.590.529-53.

Art. 2º. Os Gestores titular e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FREDERICO VIEIRA CAMPOS**

Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS

### PORTARIA Nº 02/CR-MPUR/FUNAI, de 13 de maio de 2019.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 863/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras BRENDA CAPELARI, matrícula SIAPE nº 3049767, CPF: 006.648.660-26 e DACIANE ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3011154, CPF nº 010.868.383-43 como Gestoras de Contrato, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 87/2019 – UASG 194048, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e D.C VITAL, CNPJ nº 12.862.167/0001-40.

Art. 2º. Designar os servidores JONES OLIVEIRA PANTOJA, matrícula SIAPE nº 1184779, CPF nº 014.858.172-26 e ITHANA GRASCIELA MACÊDO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3012555, CPF nº 021.275.594-17 como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Coordenador Regional